Prefeitura Municipal de Amajari FL. _____ Ass. 14/06/23

Prefeitura Municipal de AMAJARI Reconstruindo Amajari

EDITAL DO CONVITE –024/2023-CPL		PROCESSO: 040/2023 - SEMSA
EMISSÃO: 13/06/2023	APRESENTAÇÃO/ABERTURA: 20/06/2023	HORAS 11:00HRS

A Prefeitura Municipal de AMAJARI/RR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto n° 150/2023 de 07 de junho de 2023 na forma da Lei n.º 8.666/93 e da Lei Complementar n.º 123/06, convida essa empresa para participar do Convite do tipo "**MENOR PREÇO**", sob o regime de empreitada por **menor preço global**, na data e horário indicado, para apresentarem proposta alusiva ao objeto do presente **CONVITE**.

Além das empresas convidadas pela Administração poderão **participar** do presente certame empresas interessadas, que manifestarem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para entrega dos envelopes de documentação e proposta.

1 - OBJETO: **Contratação de serviços de confecções de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude – SEMSA do Município de Amajari/RR.**

2 – VALOR MÁXIMO ESTIMADO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 O valor orçado para o presente objeto é de **R$ 154.852,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)**, incluindo todas as despesas, em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência.

2.2. Os recursos financeiros para a execução do objeto ocorrerão por conta:
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
Programa: 10.122.0002.2.0.94
Elemento de Despesa: 33.90.39.00
Fonte de Recursos: Recurso Próprio

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderá participar deste Convite qualquer licitante diretamente convidado que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos na **SEÇÃO DA HABILITAÇÃO**.

3.2. Ficando, todavia, facultado o ingresso na licitação também àqueles que não tenham sido convidados, observadas, para esse efeito, as condições fixadas em Lei para esse fim (Lei 8.666/93: art. 22, § 3º).

3.3. No ato da abertura da Licitação os representantes das licitantes deverão apresentar a credencial de habilitação.

4 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE CONVITE:

4.1. Licitantes suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com este Município, durante o prazo da sanção aplicada;

4.2. Licitantes cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Convite;

Prefeitura Municipal de Amajari FL. _____ Ass. 040/23

Prefeitura Municipal de AMAJARI Reconstruindo Amajari

4 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE CONVITE:

4.1. Licitantes suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com este Município, durante o prazo da sanção aplicada;

4.2. Licitantes cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Convite;

5 - DO PROCEDIMENTO

5.1. O representante legal do licitante deverá entregar, impreterivelmente, os envelopes Documentação e Proposta, até o dia, hora e local fixados no preâmbulo deste Convite.

5.2. Não será aceita, em hipótese alguma, a participação de interessada retardatária, a não ser como ouvinte.

6 - DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:

6.1. Até o dia, hora e no local, fixados no preâmbulo deste Convite, o licitante deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação - CPL, simultaneamente, sua documentação e proposta, em envelopes separados, fechados, com indicação em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE HABILITAÇÃO Nº 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR NOME DO LICITANTE CONVITE N.º 024/2023 PROCESSO N° 040/2023 – SEMSA DATA: 20/06/2023 – 11:00HS	**ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS Nº 02** PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR NOME DO LICITANTE CONVITE N.º 024/2023 PROCESSO N° 040/2023 – SEMSA DATA: 20/06/2023 – 11:00HS

7 - DA HABILITAÇÃO: envelope 01

7.1. Observação: Os documentos apresentados no ato do credenciamento substituem os documentos exigidos na habilitação

7.2. Os licitantes deverão apresentar em envelope fechado os documentos em uma via, em fotocópia autenticada por Tabelião de Notas, ou com apresentação do original para a autenticação por servidor da CPL, no prazo de 24h00min (vinte e quatro horas) anterior à data da abertura do certame, sem emendas ou rasuras, relacionadas a seguir:

Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Célula de Identidade do (s) sócio (s) da empresa.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com todas as alterações (ou consolidação); ou CRC (certificado de registro cadastral) em plena validade;

Relativos à Regularidade Fiscal:

a) Certidão Negativa de (ou positiva com efeito negativo) de Débitos Relativos aos tributos federais e à divida ativa da União, em conjunto com a Contribuição Social (INSS);

b) Certidão Estadual e Certidão Municipal;

c) Certidão do FGTS;

d) CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhista);

e) Certidão de falência e concordata;

f) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), atualizada;

Prefeitura Municipal de Amajari FL. _____ Ass. 24/01/23

Prefeitura Municipal de AMAJARI Reconstruindo Amajari

Outros Documentos:

a) Declaração de que os sócios da proponente não são servidores ou dirigentes do município, ou responsável pela licitação;

b) Declaração de que a proponente possui em seu quadro de pessoal empregados com idade inferior a 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei 9.854/99 e Art. 7° XXXIII da CF);

8- APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA: envelope 02

8.1. A proposta, apresentada no Envelope nº 02, deverá ser elaborada na forma do termo de referência, preenchendo-se os valores unitários e totais com os ofertados pelo licitante.

8.2. A proposta deverá, ainda:

a) Ser emitida por computador ou datilografada, de preferência, em uma única via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

b) Fazer menção ao número deste Convite e conter a razão social do licitante, o CNPJ, números de telefones e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço, data, ***bem como o banco, a agência e o número da conta corrente*** para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

c) Indicar o prazo de sua validade não inferior a 90 (NOVENTA) dias;

d) O preço proposto deverá abranger todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução do objeto a ser contratado.

9 - INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:

CPL da Prefeitura de Amajarí, Av. Tepequém, S/N – Centro.

Segunda a Sexta-feira (dias úteis e de expediente)

De 08:00 às 13:00horas

10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Abertos os envelopes Proposta, não caberá desclassificar as propostas por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após a fase de habilitação, no julgamento a Comissão levará em consideração, exclusivamente, o critério de menor preço global.

O valor máximo que a Secretaria Municipal de Administração se compromete a pagar para a execução do serviço desta licitação é de R$ 154.852,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), incluindo todas as despesas para a execução dos serviços, em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência. No caso de empate entre duas ou mais propostas será efetuado sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo (art. 45, § 2°, da Lei n.° 8.666/93).

11 - DA CONTRATAÇÃO: O contrato decorrente da presente licitação, bem como suas alterações, ficará subordinado às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com minuta anexa a este, obedecendo as seguintes condições:

Prefeitura Municipal de Amajari FL. _____ Ass. 01/23

Prefeitura Municipal de AMAJARI Reconstruindo Amajari

11.1. A formalização da contratação será feita por intermédio de "Nota de Empenho" (§ 2º, do artigo 62), devendo o adjudicatário, tão logo seja convidada a firmar o instrumento, retirá-lo e providenciar a sua assinatura e restituição no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pena de decair do direito à contratação e submeter-se às penalidades previstas;
11.2. O adjudicatário deverá manter sua regularidade fiscal, por todo o período de execução dos serviços.
11.3. Caso o adjudicatário se recuse a assinar a Nota de Empenho, serão convocados os demais licitantes, obedecendo sucessivamente à ordem de classificação, com igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou efetuando nova licitação. Ocorrendo esta hipótese, ficará a adjudicatária sujeita às penalidades da Lei.
11.4. Recusando o adjudicatário a contratação, sem motivo justificado e devidamente comprovado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão pelo prazo de até vinte e quatro (24) meses.
11.6. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, conforme previsto no termo de referência. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a da outra.
11.7. O Contratado não poderá transferir, no todo ou em parte, a execução do objeto licitado.

12 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO: É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos da presente Carta-Convite por irregularidade na aplicação da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.
12.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Ato Convocatório o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
12.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar deste Convite até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

13 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS: Observado o disposto no §6º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante ou do julgamento das propostas deste Convite.
13.1. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 2(dois) dias úteis;
13.2. Para efeito do disposto no § 5º do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, ficam os autos deste Convite franqueados aos interessados.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: As decisões da Comissão de Licitação serão comunicadas mediante avisos afixados no mural da CPL, salvo aquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais dos licitantes.
14.1. Os casos omissos ou não regulados pelo presente Edital serão discutidos, analisados e encontrarão solução à luz das disposições constantes do Estatuto das Licitações.

Prefeitura Municipal de Amajari FL. Ass. 04/06/23

Prefeitura Municipal de AMAJARI Reconstruindo Amajari

14.2. A Prefeitura Municipal Amajari - RR reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei nº 8.666/93.

14.3. A participação na presente licitação implica no conhecimento e na aceitação plena deste Edital e suas condições.

14.4. A Prefeita Municipal, à vista do resultado do julgamento da licitação, decorridos 2 dias (dois) dias úteis da data que o mesmo foi proferido, não havendo interposição de recursos, homologará o resultado do presente certame licitatório.

14.5. Será adjudicada à licitante classificada em primeiro lugar.

14.6. Será afixada no mural da CPL, cópia do Instrumento Convocatório, e demais avisos pertinentes ao processo licitatório.

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no Foro do Município de Pacaraima-RR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir litígios resultantes deste Instrumento Convocatório.

15 - DOS PRAZOS DE VIGENCIA E EXECUÇÃO:

15.1 – O prazo de vigência será de 60(sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

15.2 – O prazo de execução será de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

16 - FORMA DE EXECUÇÃO:

16.1 – Conforme o Item 4 do Termo de Referência.

17 - DOS ANEXOS São partes integrantes deste Ato Convocatório:

17.1 Anexo I – Termo de Referência;

17.2 Anexo II – Anexos do EDITAL.

LOCAL E DATA DA EMISSÃO AMAJARI/RR, 13 de junho de 2023	**REBECA JORDANY ROCHA SOUZA** Presidente da CPL